

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Nos foi apresentado no último dia 18/05/2020, um pedido de impugnação ao edital da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, especificamente quanto a exigência contida no item 4.2.2.1 letra C do citado edital em epigrafe.

O pedido foi encaminhado a Procuradoria do município, o qual já havia aprovado a minuta do edital com a citada exigência, tendo o mesmo emitido parecer contrário ao pedido hora apresentado.

Vale ressaltar que a exigência contida no item 4.2.2.1 letra C do edital em epigrafe encontra-se embasamento no Art. 30, inciso III da Lei 8.666/93, logo não existe assim nenhuma irregularidade ou afronta as regras contidas na lei federal citada.

Diante dos fatos apresentado e com base no Parecer da Procuradoria do município, **decidimos por não acolher o pedido de impugnação e manter todas as exigências** contidas no citado edital.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Teofilândia – BA, 20 de Maio de 2020

Joseney Oliveira Bispo
Presidente da COPEL